



Ofício Circular nº 686/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(às) Notários(as) e Registradores de Imóveis do Estado do Ceará

Processo: 0003829-49.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de Decisão do CNJ – distribuição de títulos, exclusivamente no âmbito do registro eletrônico de imóveis.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) de Imóveis do Estado do Ceará, o inteiro teor dos expedientes, ID 7057401, ID 7057402, ID 7057403 e ID 7057404, em anexo, advindo da Corregedoria Nacional da Justiça – CNJ, com a Decisão exarada nos autos PP – 0008583-27.2025.2.00.0000, requerido pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR, que liminarmente suspende, exclusivamente no âmbito do registro eletrônico de imóveis, o procedimento de distribuição de títulos, no Estado do Ceará.

Atenciosamente, MARLUCIA
DE ARAUJO
BEZERRA:136
59340391

Assinado de forma
digital por MARLUCIA
DE ARAUJO
BEZERRA:13659340391
Dados: 2025.12.23
09:36:29 -03'00'

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará